



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

SEXTA-FEIRA – 24 DE JANEIRO DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO Nº 11

Edição eletrônica disponível no site www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 040/2025:** NOMEAR O SR. JARBAS GAMA OLIVEIRA.
- **DECRETO Nº 041/2025:** NOMEAR A SRA. JESSICA LILIANE ARAUJO DOS SANTOS.
- **DECRETO Nº 042/2025:** NOMEAR A SRA. KARYTA LARYSSA CARVALHO DA SILVA.
- **DECRETO Nº 043/2025:** NOMEAR A SRA. KARINA DE ARAÚJO SILVA LIMA RAMOS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
- Rua do Caseb, S/N, Centro – Lamarão - BA
- Tel: 75 3688-2368



DECRETO Nº 040 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal que estabelece a estrutura administrativa do Município de Lamarão,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JARBAS GAMA OLIVEIRA**, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** do Município de Lamarão.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia do presente Decreto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lamarão, para que sejam tomadas todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento deste.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025, ficando revogadas às disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA, 24 DE JANEIRO DE 2025.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal de Lamarão



DECRETO Nº 041 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal que estabelece a estrutura administrativa do Município de Lamarão,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JESSICA LILIANE ARAUJO DOS SANTOS**, para o cargo de **CHEFA DE SETOR** do Município de Lamarão.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia do presente Decreto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lamarão, para que sejam tomadas todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento deste.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025, ficando revogadas às disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA, 24 DE JANEIRO DE 2025.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal de Lamarão



DECRETO N° 042 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal que estabelece a estrutura administrativa do Município de Lamarão,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Sra. **KARYTA LARYSSA CARVALHO DA SILVA**, para o cargo de **ASSESSORA JURÍDICA** do Município de Lamarão.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia do presente Decreto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lamarão, para que sejam tomadas todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento deste.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025, ficando revogadas às disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA, 24 DE JANEIRO DE 2025.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal de Lamarão



DECRETO Nº 043 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal que estabelece a estrutura administrativa do Município de Lamarão,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Sra. **KARINA DE ARAÚJO SILVA LIMA RAMOS**, para o cargo de **ASSESSORA JURÍDICA** do Município de Lamarão.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia do presente Decreto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lamarão, para que sejam tomadas todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento deste.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025, ficando revogadas às disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA, 24 DE JANEIRO DE 2025.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal de Lamarão